



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA – PAIS, TREINADORES, ACOMPANHANTES E TORCEDORES

(Torneios Infantojuvenis e Kids de Tênis)

1. Finalidade e Princípios

O presente **Código de Conduta** tem por finalidade estabelecer regras claras de comportamento e convivência para pais, responsáveis, treinadores, acompanhantes e torcedores durante a realização de torneios de tênis infantojuvenis e kids, visando:

- a) Preservar o espírito esportivo, a integridade moral e a formação pedagógica dos atletas em desenvolvimento;
- b) Assegurar ambiente saudável, respeitoso e livre de pressões indevidas;
- c) Garantir a boa imagem da competição, da organização e das entidades envolvidas.

O esporte deve ser instrumento de **educação, respeito, superação e convivência ética**, jamais de hostilidade, rivalidade destrutiva ou ofensas.

2. Âmbito de Aplicação

Este Código se aplica a todos os **pais, familiares, acompanhantes, técnicos e torcedores** que participem ou estejam presentes em torneios infantojuvenis, independentemente de inscrição formal.

Sua observância é obrigatória durante **toda a duração do torneio**, incluindo aquecimentos, jogos, intervalos e áreas comuns do clube (quadras, arquibancadas, corredores, lanchonetes, estacionamento, etc.).

3. Condutas Esperadas (Comportamentos Positivos)

Todos os pais, treinadores e acompanhantes devem:

1. **Demonstrar respeito** por atletas, adversários, árbitros, organizadores e demais presentes;



2. **Apoiar positivamente** seus filhos e pupilos, evitando críticas destrutivas ou cobranças excessivas;
3. **Estimular o fair play** (jogo limpo), reconhecendo boas jogadas do adversário;
4. **Aguardar decisões técnicas** sem interferência, confiando na arbitragem e nas regras do jogo;
5. **Promover o exemplo pessoal**, mantendo tom de voz adequado, linguagem respeitosa e conduta ética;
6. **Valorizar o aprendizado e o esforço**, e não apenas o resultado;
7. **Cumprir e fazer cumprir** o presente Código, colaborando para um ambiente harmonioso;
8. **Orientar o atleta** a celebrar seus pontos e vitórias com **moderação, respeito e equilíbrio**, sobretudo quando decorrentes de **erro do adversário**, evitando gestos, gritos ou comemorações exageradas que possam **constranger o oponente ou seu responsável**.

Nota de Ética: O verdadeiro espírito esportivo manifesta-se na humildade na vitória e na dignidade na derrota. A comemoração deve ser expressão de alegria pessoal, não instrumento de humilhação ou desrespeito.

4. Condutas Proibidas (Faltas Disciplinares)

Constituem infrações disciplinares graves, sujeitas a advertência, suspensão e/ou banimento:

4.1. Conduta Verbal

- Proferir **palavrões, insultos, ofensas morais ou gestos obscenos**, contra qualquer pessoa presente;
- Realizar **comentários depreciativos ou provocativos** a atletas, árbitros ou outros pais;
- Gritar instruções ou interferir taticamente durante o jogo (coaching não autorizado);
- Ridicularizar ou ironizar erros cometidos por crianças ou jovens atletas.

4.2. Conduta Física ou Gestual

- Aproximar-se da quadra para **questionar decisões**, ainda que de forma “educada”;



- Dirigir-se ao árbitro, organizadores ou adversários de modo **intimidatório ou alterado**;
- **Apontar, gesticular de forma agressiva, bater palmas de maneira provocativa**;
- Qualquer tentativa de **contato físico** indevido ou comportamento ameaçador.

4.3. Conduta Reiterada e Desrespeitosa

- Reincidir em provocações, comentários maliciosos ou comportamentos desestabilizadores;
- Dirigir-se repetidas vezes a atletas ou pais adversários, após advertência formal;
- Causar tumulto ou clima hostil, ainda que sob pretexto de “defesa do filho ou aluno”.

5. Responsabilidade dos Treinadores

O treinador é **exemplo e referência de conduta**. Deve:

- Atuar sempre de forma **imparcial e pedagógica**, sem estimular rivalidades pessoais;
- **Conter pais e acompanhantes** de sua equipe quando houver comportamento inadequado;
- **Abster-se de discussões** públicas com árbitros ou adversários;
- Lembrar-se de que sua postura reflete diretamente sobre o atleta e sua formação.

6. Responsabilidade dos Pais e Acompanhantes

Os pais e responsáveis devem:

- **Respeitar o espaço de aprendizagem do atleta**, evitando interferir em suas decisões dentro da quadra;
- **Não usar câmeras, celulares ou redes sociais** para expor, filmar ou constranger crianças ou adversários;
- Evitar **comparações e críticas públicas** com outros atletas ou famílias;
- **Jamais discutir à beira da quadra** com árbitros, técnicos ou adversários — qualquer dúvida deve ser formalizada à coordenação do torneio.



7. Penalidades e Medidas Disciplinares

As infrações previstas neste Código serão apuradas e punidas **com base no Código Disciplinar da ATQP**, observando-se a gradação das sanções conforme a gravidade do ato e eventual reincidência.

As medidas cabíveis incluem:

1. **Advertência verbal imediata**, pelo árbitro geral ou direção;
2. **Advertência escrita**, registrada junto à organização;
3. **Retirada do recinto de jogo**, em caso de reincidência ou perturbação da ordem;
4. **Suspensão temporária do direito de assistir às partidas**, por prazo determinado;
5. **Banimento permanente** do torneio ou de eventos futuros;
6. **Sanções reflexas ao atleta**, se comprovado benefício indevido ou conivência.

Todas as decisões serão formalizadas e comunicadas à Direção da ATQP para registro e controle disciplinar.

8. Procedimento de Comunicação

Qualquer denúncia de conduta inadequada poderá ser apresentada **por escrito**, à Coordenação do Torneio ou à Direção de Arbitragem, que avaliará o relato, ouvirá as partes e testemunhas, e aplicará a sanção cabível.

Garantir-se-á sempre o **direito ao contraditório e à ampla defesa**, conforme os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

9. Disposições Finais

- O desconhecimento deste Código **não isenta de responsabilidade**;
- A participação no torneio implica **aceitação integral das normas aqui descritas**;
- Os organizadores reservam-se o direito de **retirar do local qualquer pessoa** que desrespeite o ambiente esportivo;
- Este Código tem caráter **educativo, preventivo e disciplinar**, servindo para promover a ética, o respeito e a boa convivência no tênis juvenil.

10. Declaração de Comprometimento



Ao realizar a inscrição na competição, o responsável confirmará a ciência aos termos do código de **Conduta de Torneios Infantojuvenis de Tênis**, nos termos abaixo:

Eu, _____, na condição de responsável do atleta, declaro que li, compreendi e comprometo-me a cumprir o **Código de Conduta de Torneios Infantojuvenis de Tênis**, respeitando atletas, árbitros, adversários e organizadores.

É de minha responsabilidade dar conhecimento a quem acompanha-lo na competição.

Assinatura: _____